



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 464/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

### **R E S O L V E:**

**APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público, a servidora **ALESSANDRA BARUFFI**, matrícula 2096/6 ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito do Município de Matinhos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 465/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

### **R E S O L V E:**

**APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público, o servidor **ALEXANDRE ENDLER PIETSCHMAN**, matrícula **5599/9**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas (Guarda Municipal)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito do Município de Matinhos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 466/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

### **R E S O L V E:**

**APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público, a servidora **ANGELITA CRISTINA DO NASCIMENTO**, matrícula 169/4, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito do Município de Matinhos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 467/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

### **R E S O L V E:**

**APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público, o servidor **ARILDO CARDOSO RIBAS**, matrícula 16896, ocupante do cargo de Carroceiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito do Município de Matinhos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 468/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

### **R E S O L V E:**

**APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público, a servidora **CATARINA ELISABETE MORAIS**, matrícula 1483/4, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito do Município de Matinhos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 469/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

### **R E S O L V E:**

**APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público, a servidora **DENISE CORREIA**, matrícula 1774/4, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito do Município de Matinhos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 470/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

### **R E S O L V E:**

**APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público, a servidora **DILACIR DO PILAR MORAIS**, matrícula 5108/0, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito do Município de Matinhos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 471/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

### **R E S O L V E:**

**APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público, o servidor **DJALMA GARCIA DE ALENCAR**, matrícula **5729/0**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito do Município de Matinhos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 472/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

### **R E S O L V E:**

**APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público, a servidora **ELIS GIOVANA SANTANA**, matrícula 2122/9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito do Município de Matinhos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 473/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 216, incisos II e IX, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

### **R E S O L V E:**

**APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público, o servidor **GENIVAL BERNARDO DA SILVA FILHO**, matrícula 1699/3, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas (Guarda Municipal).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito do Município de Matinhos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 474/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

### **R E S O L V E:**

**APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público, a servidora **GIOVANA MATOZZO**, matrícula 53147, ocupante do cargo de **Professor**, lotada na **Secretaria de Educação**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito do Município de Matinhos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 475/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

### **R E S O L V E:**

**APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público, o servidor **HILÁRIO DE OLIVEIRA**, matrícula 17124, ocupante do cargo de **Carroceiro**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito do Município de Matinhos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 476/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

### **R E S O L V E:**

**APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público, a servidora **JACKELINE NUNES CAPETA**, matrícula **50628**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito do Município de Matinhos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 477/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 216, inciso XI, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

### **R E S O L V E:**

**APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público, o servidor **JORGE LUIS FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula 18287, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito do Município de Matinhos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 478/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

### **R E S O L V E:**

**APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público, o servidor **JULIO CESAR HONORATO DOS SANTOS**, matrícula 5286/8, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas (Guarda Municipal).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito do Município de Matinhos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 479/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

### **R E S O L V E:**

**APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público, o servidor **MARCOS CAPONI DOS PASSOS**, matrícula 21563, ocupante do cargo de **Mecânico**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito do Município de Matinhos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 480/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

### **R E S O L V E:**

**APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público, a servidora **MARIA DE FREITAS ELEOTÉRIO**, matrícula 18350, ocupante do cargo de **Atendente Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito do Município de Matinhos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 481/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

### **R E S O L V E:**

**APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público, a servidora **MARILENE ROSA**, matrícula 6190, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito do Município de Matinhos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 482/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

### **R E S O L V E:**

**APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público, a servidora **MARLY DA SILVA**, matrícula 63231, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito do Município de Matinhos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 483/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

### **R E S O L V E:**

**APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público, a servidora **NELCY MATOZO DA SILVA**, matrícula 16326, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito do Município de Matinhos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 484/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

### **R E S O L V E:**

**APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público, o servidor **ROBERTO RODRIGUES JUNIOR**, matrícula 5710/0, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito do Município de Matinhos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 485/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

### **R E S O L V E:**

**APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público, o servidor **ROSIVALDO RAMOS**, matrícula 1679/9, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito do Município de Matinhos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 486/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

### **R E S O L V E:**

**APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público, o servidor **SILVIO ADEMIR DOS SANTOS**, matrícula 683/1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência social**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

**Prefeito do Município de Matinhos**

RUA PASTOR ELIAS ABRAHÃO, 22 – FONE (041) 3971-6000 – FAX (041) 3971-6009 – CEP 83.260-000

[www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 487/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

### **R E S O L V E:**

**APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público, a servidora **SIMONE COSTA SOARES**, matrículas 5124/1 e 707/4, ocupante dos cargos de Educadora Infantil e professora de magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito do Município de Matinhos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 488/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

### **R E S O L V E:**

**APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público, o servidor **WEBERT JACINTO DA SILVA**, matrícula 65471, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito do Município de Matinhos**